

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 140/2015 – CIB****Goiânia, 17 de setembro de 2015.**

**Aprova o interesse da Comissão Intergestores Bipartite de Goiás na oferta de curso do Ministério da Saúde e indica as Macrorregiões de Saúde Centro Norte e Centro-Oeste do Estado a serem priorizadas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;**
- 2 - O disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art.15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;**
- 3 - O disposto na Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre as competências da Escola de Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Cândido Santiago – ESAP/GO;**
- 4 - O disposto na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;**
- 5 - O disposto no Art. 249 da Lei nº 10.460 de 1988, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;**
- 6 - A demanda do Ofício nº 891/2015-DAB/SAS/MS, que solicita o interesse e a indicação da Região de Saúde do Estado de Goiás.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, o interesse manifestado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB no Curso de Especialização em Gestão da Clínica (GC) e no Curso de Especialização em Regulação em Saúde (REG), ofertados pelo Ministério da Saúde em parceria com o Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês (IEP/HSL), e indica as Macrorregiões de Saúde Centro Norte e Centro-Oeste no Estado de Goiás, como prioridade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a de nº 072/2015, de 18 de junho de 2015.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**